

PLANO
MUNICIPAL
DE
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3041, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui o Plano Municipal de Educação – PME.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Educação, com duração de 10(dez) anos, conforme o que estabelecem os Anexos desta lei.

ARTIGO 2º - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Diretoria Municipal de Educação, com a participação da sociedade, representada pela Comissão constituída para elaborar o PME, cujos representantes foram nomeados pela Portaria nº 11.473, de 21 de setembro de 2016.

ARTIGO 3º - O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando alcançar o que determinam a Constituição da República, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 4º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município, com suas diretrizes, objetivos e ações, de acordo com os documentos anexos.

ARTIGO 5º - Será responsabilidade da Diretoria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e o CACS – FUNDEB avaliar a execução do PME, fixando os mecanismos necessários ao acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos para atingir as metas.

ARTIGO 6º - O Conselho Municipal de Educação e o CACS – FUNDEB deverão acompanhar as ações do Poder Executivo, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das metas definidas nos Anexos desta Lei.

ARTIGO 7º - Ao Poder Executivo caberá divulgar, para a população, o conteúdo do PME.

ARTIGO 8º - O Município de Paraibuna incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, dotações destinadas a viabilizar a execução do PME.

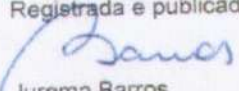
ARTIGO 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos conseguidos no decorrer dos 10(dez) anos do Plano.

ARTIGO 10 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3023, de 13 de maio de 2016.

Paraibuna, 28 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ¹

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA 01/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Instituir prazo para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: O Artigo 5º da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016 diz que “será responsabilidade da Diretoria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e o CACS – FUNDEB avaliar a execução do PME fixando os mecanismos necessários ao acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos para atingir as metas”. Contudo, não estipula um prazo fixado para essa avaliação, conforme orienta o “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” e institui o Artigo 11, Parágrafo 1º da lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

ANÁLISE TÉCNICA: A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 diz, em seu Artigo 11, que: O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

Para que cumpram-se essas metas, é preciso incluir, na Lei 3023, de 13 de maio de 2016, prazo para que a Diretoria Municipal disponibilize os dados necessários ao Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 2
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUSÃO: a presente Nota Técnica fixa o prazo necessário para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, estabelecido pela Comissão de Reestruturação e Adequação, a cada **2 anos**, com relatórios anuais elaborados pela equipe técnica da Diretoria Municipal de Educação.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Barbosa - Mariana Cavallini
Francisco Belmonte Pinheiro
Francisco de Assis
Francisco de Assis
Diego Luiz

Paraibuna, 22 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ¹

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA 02/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 1 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 1 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO: Estão fora da escola 50 (cinquenta) crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. Existem no município 550 (quinhentas e cinquenta) crianças, de até 3 (três) anos, não matriculadas em creche (dados de 2014).

ESTRATÉGIAS: 1.1 - promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 2
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

1.2 - realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Barbalo Jaciro Cavallaro
secreta Blumenturo
Andreas Alber Amustaria Jos Paulo
Walter Blau Flavia Janeiro Alvado
Diego da SP de Admir

Paraibuna, 23 de setembro de 2016.



NOTA TÉCNICA 03/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 2 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 2 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias. Também deve fazer parte das estratégias aquelas estipuladas pelo Diretor de Educação, juntamente com a Comissão para a Elaboração do PME, que não foram incluídas no documento, mas que são essenciais para o cumprimento das metas.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO: Concluiu-se que 20 (vinte) crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos não frequentam escola (1º ao 5º ano). São 40 (quarenta) os jovens em idade de cursar o 2º (segundo) ciclo do Ensino Fundamental que se acham sem estudar (dados de 2014).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ²
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

- ESTRATÉGIAS:** 2.1 - promover a busca ativa de crianças em idade correspondente ao ensino fundamental, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 2.2 - realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por escola para a população de até 14 (catorze) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 2.3 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças;
- 2.4 - incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos;
- 2.5 - promover atividades de desenvolvimento e estímulos e habilidades esportivas nas escolas, como capoeira, entre outras, com a parceria da Diretoria de Esportes e Lazer, utilizando-se das verbas do FUNDEB e de recursos próprios;
- 2.6 - promover aulas de reforço e a correção ativa do fluxo;
- 2.7 - buscar parceria com o Conselho Tutelar e o auxílio do Ministério público.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Bozalho - Quiana Caralheira
Almeida - Soares *Blumenau* *Almeida*
Almeida *Almeida* *Almeida* *Almeida*
Almeida *Almeida* *Almeida* *Almeida*

Paraibuna, 23 de setembro de 2016.



NOTA TÉCNICA 04/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 3 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 3 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias. Também deve fazer parte das estratégias aquelas estipuladas pelo Diretor de Educação, juntamente com a Comissão para a Elaboração do PME, que não foram incluídas no documento, mas que são essenciais para o cumprimento das metas.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO: Encontram-se fora da escola 60 (sessenta) jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos. (dados de 2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 2
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS: 3.1 - realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por escola para a população de até 17 (dezessete) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

3.2 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral dos alunos de até 17 (dezessete) anos de idade;

3.3 - manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4 - promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Barbácho, Giana Cordeiro
Sec. de Edu. *Blumenro*
Paulo Amador *Jac* *Antônio* *Waldemar* *Almeida*
Caio *Maria Antonia* *Alcides* *Luiz Carlos*

Paraibuna, 27 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 1
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA 05/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 4 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 4 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias. Também deve fazer parte das estratégias aquelas estipuladas pelo Diretor de Educação, juntamente com a Comissão para a Elaboração do PME, que não foram incluídas no documento, mas que são essenciais para o cumprimento das metas.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o final de vigência desse PME.

DIAGNÓSTICO: Fixou-se em 15 (quinze) o número de pessoas de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, portadoras de deficiência, que não estão inseridos no ensino regular. (2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ²

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS: 4.1 - promover a busca ativa de crianças em idade escolar correspondente, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência;

4.2 - realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por escola para a população de até 17 (dezessete) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

4.3 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral dos alunos com necessidades educacionais especiais;

4.4 - Criar, até o final da vigência desse PME, uma Sala de Recurso em cada Unidade Escolar, inclusive na Educação Infantil, utilizando-se de verbas do FUNDEB e verbas próprias do município;

4.5 - Promover atendimento Itinerante para atender a demanda da Zona Rural, quando não for possível o atendimento em Sala de Recurso da própria Unidade Escolar;

4.3 - Manter um programa de formação continuada sobre inclusão para professores e funcionários de todas as unidades escolares;

4.6 - Promover concurso público específico para Professor de Sala de Recurso e Cuidador, respeitando as exigências da legislação vigente, utilizando-se de recursos do FUNDEB e de recursos próprios;

4.7 - Promover o aumento do quadro da Equipe de Apoio Escolar, para fins institucionais - Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagoga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional para atender em um Centro Multidisciplinar, para atender a todos os alunos com dificuldade de aprendizagem, sejam elas provenientes de alguma deficiência ou não;

4.8 - Transformar o CATE - Centro de Atendimento Terapêutico e Educacional, em uma Escola Municipal de Educação Especial, para atender os alunos pervasivos de 06 a 30 anos de idade;

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Barvaldo Aparecido Casagrande
Carvalho *Blomstein* *Adriana*
Almeida *Jac* *Adriana*
Manuel *Francisco* *Roberto* *Dirce*

Paraibuna, 27 de setembro de 2016.



NOTA TÉCNICA 06/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 5 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 5 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias. Há, ainda a necessidade de se incorporar o Anexo III, passando esse a fazer parte do anexo I da lei.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

DIAGNÓSTICO:

NÚMERO DE ALUNOS NÃO ALFABETIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TOTAL GERAL DA REDE

1º ano	166
2º ano	98
3º ano	33
Total	297



DETALHAMENTO POR ESCOLA

E.M.E.F. "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé"

1º ano	89
2º ano	53
3º ano	21
Total	163

E.M.E.F. "Bairro do Itapeva"

1º ano	3
2º ano	12
3º ano	1
Total	16

E.M.E.I. E.F. "Otaetlia Domingues"

1º ano	23
2º ano	6
3º ano	5
Total	34

E.M.E.I. E.F. "Professor Geraldo Martins dos Santos"

1º ano	22
2º ano	9
3º ano	3
Total	34

E.M.E.I. E.F. "Bairro do Cedro"

1º ano	23
2º ano	13
3º ano	1
Total	37

E.M.E.F. "Bairro do Alegre"

1º ano	6
2º ano	5
3º ano	2
Total	13

(Fonte: Escolas Municipais - Ano base: 2015)

- ESTRATÉGIAS: 5.1** – Instituir jornada de 5 (cinco) horas diárias de aula em todas as escolas;
- 5.2** – Estabelecer programas de orientação de professores alfabetizadores;
- 5.3** – Implantar, paulatinamente, o reforço escolar, em horário diverso do das aulas regulares para os alunos que estão em processo de alfabetização;
- 5.4** – Continuar participando do PNAIC, caso o programa seja mantido;
- 5.5** – Instituir projetos de alfabetização no Laboratório de Aprendizagem;
- 5.6** – Elaborar e realizar processo seletivo para lecionar no processo de alfabetização no laboratório de aprendizagem.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

[Handwritten signatures and names over horizontal lines]

Paraibuna, 28 de setembro de 2016.



NOTA TÉCNICA 07/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 6 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 6 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

DIAGNÓSTICO: A “Creche Irmã Hilda Oliveira” e o CECIM “Dona Eulália de Mattos França” funcionam em período integral. Das 7h30m às 17h. a EMEIEF “Otacília Domingues funciona normalmente das 7h30m às 12h30m, mas em alguns dias da semana os escolares permanecem na escola até às 15h. E 140 (cento e quarenta) estudantes da EMEF “Irmã Zoé” são atendidos no Instituto Santo Antônio, no Período oposto ao das aulas normais, das 7h às 12h ou das 12h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ²
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS: 6.1 – Oferecer aos estudantes educação em tempo integral, a partir do primeiro ano de vigência de PME, em havendo recursos, espaço físico disponível e profissionais para realizar atividades com os alunos;

6.2 – Ampliar e estimular, progressivamente, a jornada de professores em uma única escola, com recursos do FUNDEB e recursos próprios;

6.3 – Promover cursos de informática e de línguas nas escolas, com recursos do FUNDEB e Recursos próprios;

6.4 – Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos nas escolas, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.5 – Estabelecer parcerias com a Secretaria de Esporte, de maneira a proporcionar aulas específicas para os alunos de creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive atendendo todas as escolas de zona urbana, rural, período integral e sem deixar de atender também as salas de educação infantil que não são período integral.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

[Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines]

Paraibuna, 28 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

1

NOTA TÉCNICA 09/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 8 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 8 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias. Também deve fazer parte das estratégias aquelas estipuladas pelo Diretor de Educação, juntamente com a Comissão para a Elaboração do PME, que não foram incluídas no documento, mas que são essenciais para o cumprimento das metas.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

DIAGNÓSTICO: A escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos é o ensino fundamental incompleto (fonte: Ministério da Saúde – DATASUS)



Escolaridade população acima de 15 anos

Número de pessoas

PARAIBUNA | SP Ano: 2010 Digite aqui para pesquisar

Escolaridade	Nº DE PESSOAS
2º ciclo fundamental completo ou mais	6.609
Sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto	4.003
1º ciclo fundamental completo/2º ciclo incompleto	1.583
Não determinada	1.129

FONTE

Ministério da Saúde - DATASUS | Escolaridade (Pop. 15 anos ou mais) por município

ESTRATÉGIAS: 8.1 – Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.

8.2 – Implementar políticas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 – Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.

8.4 – Buscar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação, que atuam no Estado, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5 – Efetivar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, e identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública estadual de ensino.

8.6 – Efetivar busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Parvaldo Gerson Cavallero
Antonio Basso
Alfonso Muniz
Franca Santos
Antonio
Antonio
Antonio
Antonio
Antonio
Antonio

Paraibuna, 29 de setembro de 2016.



NOTA TÉCNICA 10/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 9 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 9 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias. Também deve fazer parte das estratégias aquelas estipuladas pelo Diretor de Educação, juntamente com a Comissão para a Elaboração do PME, que não foram incluídas no documento, mas que são essenciais para o cumprimento das metas.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

DIAGNÓSTICO: Não estão alfabetizadas 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) das pessoas de 15 (quinze) anos ou mais. (fonte: Ministério da Saúde – DATASUS)



ESTRATÉGIAS:

- 9.1** – Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração com municípios, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2** – Realizar diagnóstico, em regime de colaboração com municípios, dos jovens e adultos com Ensinos Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na respectiva educação;
- 9.3** – Garantir, em regime de colaboração entre Estado e municípios, continuidade e ampliação das ações de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4** – Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação, utilizando recursos audiovisuais e meios de comunicação de massa, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil e com outras Secretarias estaduais;
- 9.5** – Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de ações suplementares de transporte e alimentação e articulação com a área da saúde;
- 9.6** – Apoiar técnica e financeiramente ações inovadoras na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às suas necessidades específicas;
- 9.7** – Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
- 9.8** – Sensibilizar interna e externamente os agentes da educação em relação à modalidade de EJA como direito, garantindo vários modelos de atendimento (CEEJA, CIEJA, CIEJA Ensino Médio, EJA FIC, EJAS Jovem, MOVA, EJA modular);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ¹

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA 11/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 10 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 10 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

DIAGNÓSTICO: Em Paraibuna não existe educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

- 10.1 – Promover estudos de demanda dos que se interessarem a realizar cursos especializados;
- 10.2 – Estudar políticas públicas para atender a demanda;
- 10.3 – Buscar convênios e parcerias para implementar a educação profissional;
- 10.4 – Promover convênios com as empresas de transporte para os alunos que necessitarem ir a outra cidade para fazer um curso profissionalizante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ²
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

[Handwritten signatures and names in blue ink, including: Daniela G. ... Monteiro ...]

Paraibuna, 06 de outubro de 2016.



NOTA TÉCNICA 12/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 11 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 11 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

DIAGNÓSTICO: Há na cidade a ETEC, que utiliza as dependências da escola Irmã Zoé.

ESTRATÉGIAS:

11.1 – Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes estaduais de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ²
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e

Adequação do Plano Municipal de Educação:

Carvalho, Joana Carolina
Paulo Roberto Belmonte André
João Carlos
Marcelo João
João
João
João

Paraibuna, 06 de outubro de 2016.



NOTA TÉCNICA 13/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 12 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 12 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

DIAGNÓSTICO: Há apenas o curso de pedagogia, à distância, ministrado pela UNIARARAS, que mantém convênio com a Prefeitura para utilizar as dependências da EMEF “Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé”. A maioria dos estudantes de cursos superiores frequenta escolas em São José dos Campos, com 50% (cinquenta por cento) do transporte subsidiado pela Municipalidade. (dados de 2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 2
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS:

12.1 – Consolidar e ampliar condições de mobilidade aos estudantes de universidades, como já realizado por este município, onde se paga 50% (cinquenta por cento) do transporte ao estudante, e garantir 100% (cem por cento) nas despesas de transporte a aqueles que são beneficiários de bolsas e programas de benefícios estudantis, desde que seja comprovada tal adesão;

12.2 – Buscar parcerias entre as entidades federativas, tentando trazer ao nosso município cursos de nível superior.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Carvalho, Quirina Galvão
Francisco B. Monteiro
Paulo Roberto
Cláudio Maria Santos
Dirceuzia da Silva

Paraibuna, 06 de outubro de 2016.



NOTA TÉCNICA 14/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 13 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 13 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

DIAGNÓSTICO: O curso de Pedagogia é ministrado por um tutor, para o qual se exige diploma em Pedagogia.

ESTRATÉGIAS: 13.1 – Promover ações, em parceria com as universidades conveniadas, para que os tutores da faculdade possuam pós graduação para atuarem em sala;

13.2 – Buscar novos convênios com outras universidades, com outros formatos de especialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ²
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

[Handwritten signatures and names on lines]
Daniele G. G. Cavallini
M. S. Monteiro
M. S. Monteiro
M. S. Monteiro
M. S. Monteiro
M. S. Monteiro

Paraibuna, 07 de outubro de 2016.



NOTA TÉCNICA 15/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 14 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 14 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. (Meta Nacional)

DIAGNÓSTICO: Há pós-graduação stricto sensu no município de Paraibuna, nas dependências do Instituto Santo Antônio.

ESTRATÉGIAS:

14.1 – Buscar parcerias com instituições para pós graduação no município;

14.2 – Oferecer subsídios aos professores interessados em aperfeiçoamento em pós-graduação, mestrado ou doutorado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

2

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Handwritten signatures in blue ink:
Danalop. Yanna Cavallini
Escarles. R. Monteiro Andre
J. C. ...
Danail. Flavia Santos ...
D. ...

Paraibuna, 07 de outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

1

NOTA TÉCNICA 16/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 15 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 15 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias. Há, ainda a necessidade de se incorporar o Anexo VI, passando esse a fazer parte do anexo I da lei.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 15: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores (Meta Nacional).

DIAGNÓSTICO: FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO

MAPA GERAL DA REDE

Formação	Quantidade	%
Magistério	9	02,67
Graduados	155	46,00
Pós-graduados	170	50,44
Mestrados	3	00,89
Total	337	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 3
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

E.M.E.I. "Dona Santinha Moura"	
Magistério	01
Graduados	00
Pós-graduados	28
Mestrados	00
Total	29

Creche "Irmã Hilda Oliveira"	
Magistério	01
Graduados	02
Pós-graduados	15
Mestrados	00
Total	18

ESTRATÉGIAS: 15.1 – Oferecer subsídios aos professores que ainda não possuem formação específica;

15.2 – Adequar a lei para que, no edital de concurso público para o cargo de professor no município, seja exigida a formação em nível superior.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e

Adequação do Plano Municipal de Educação: Barbádo Gaspar Coelho
Almeida Almeida Almeida Almeida Almeida
Almeida Almeida Almeida Almeida Almeida

Paraibuna, 07 de outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ¹
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA 17/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 16 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 16 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

DIAGNÓSTICO: A Rede Municipal de Ensino desenvolve o programa “Ler e Escrever”, do qual participam os professores do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

16.1 – Buscar parcerias em especialização para os professores no Programa Ler e Escrever em parcerias com outras entidades que ofereçam programas como o EMAI, PROFA, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ²
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Carvalho - Gerson Carvalho
Antonio Basso *Carlos* *Almeida* *Roberto*
Almeida *Diogo Luiz da Silva*
Almeida

Paraibuna, 13 de outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ¹
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA 18/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 17 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 17 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

DIAGNÓSTICO: A remuneração básica do professor da Rede Municipal é de R\$1230,61 (um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos) por 29 horas semanais e R\$ 1442,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) por 34 horas semanais.

A remuneração média mensal dos docentes das escolas estaduais é de R\$2580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), por jornada de 40 (quarenta) horas semanais. A remuneração média dos docentes das escolas municipais é de R\$2368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), por jornada semanal de 29 (vinte e nove) horas, e de R\$2430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), por jornada de 34 (trinta e quatro) horas semanais. (dados de 2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 2
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS: 17.1 – Valorizar os profissionais do Magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

17.2 – Estimular aos educadores que passem a cumprir sua jornada de trabalho em um único estabelecimento de trabalho;

17.3 – Acionar uma comissão de representantes do legislativo municipal para buscar suplementos, assistência financeira entre entes federativos, na falta de recursos financeiros próprios e/ou auxiliares por parte do município, garantindo, desta maneira, a efetivação do piso salarial nacional profissional.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Barbelle Gomes Cavallero
Carvalho *Blumenau* *Andrade*
Almeida *Almeida* *Almeida*
Almeida *Almeida* *Almeida*

Paraibuna, 13 de outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 1
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA 19/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 18 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 18 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

DIAGNÓSTICO: Já existe os Planos de Carreira. O da Rede Municipal foi instituído em 2004.

ESTRATÉGIAS: 18.1 – Revisar o Plano de carreira de forma a atender as exigências legais atuais;

18.2 – Regulamentar a jornada e a remuneração dos professores que ministram disciplinas específicas no Plano de Carreira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ²
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

18.3 – Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da federação.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Barvaldo - Aquino Caspary
João Roberto Almeida
Roberta M. P. P. P.
Flávia J. S. S. S.
Antonio A. S. S.

Paraibuna, 13 de outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA¹
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA 20/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 19 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 19 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias.

Além disso, notou-se uma inconsistência entre a Meta 19, seu diagnóstico, elaborado pela Comissão e as Estratégias estipuladas em audiência pública na Câmara Municipal pelos professores da Rede Municipal.

De acordo com o manual “**Planejando a Próxima Década, Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**” (Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino -MEC/SASE, 2014):

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A gestão democrática da educação envolve, portanto, a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação desse princípio constitucional em



leis específicas, pelos entes federativos (o que é reforçado pelo PNE), e a efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local, na discussão, elaboração e implementação de planos de educação, de planos e projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições em articulação com os sistemas de ensino.

Nessa direção, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional. Assim, a gestão democrática, entendida como espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

A gestão democrática da educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas e de considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição de conceitos como autonomia, democratização, descentralização, qualidade e propriamente a participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente para aprofundar a compreensão e gerar maior legitimidade e concretude no cotidiano.

A gestão democrática da educação não se constitui em um fim em si mesma, mas em importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva nas questões atinentes à organização e à gestão da educação nacional, incluindo: as formas de escolha de dirigentes e o exercício da gestão (Estratégia 19.1); a constituição e fortalecimento da participação estudantil e de pais, por meio de grêmios estudantis e de associação de pais e mestres (Estratégia 19.4); a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos de educação, assegurando a formação de seus conselheiros (Estratégia 19.5); a constituição de fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital de educação e efetuar o acompanhamento da execução do PNE e dos seus planos de educação (Estratégia 19.3); a construção coletiva dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares participativos (Estratégia 19.6); e a efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira (Estratégia 19.7).

Para a consecução dessa meta e de suas estratégias, é fundamental aprimorar as formas de participação e de efetivação dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como os processos de prestação de contas e controle social.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação e uma necessária modificação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



DIAGNÓSTICO: No Projeto Político Pedagógico das escolas municipais de Paraibuna já consta a Gestão Democrática como prática:

A gestão da escola passa a ser, então, o resultado do exercício de todos os componentes da comunidade escolar, sempre na busca do alcance das metas estabelecidas pelo Projeto Político Pedagógico construído coletivamente.

Essa tem sido a meta dos gestores do Município de Paraibuna, gerir a escola pública de maneira democrática e participativa, refletindo coletivamente os desafios que se apresentam e buscando soluções possíveis.

Um movimento constante, efetivo e sistemático de reflexão coletiva, acolhendo a todos que fazem parte da história da educação do município. (Projeto Político Pedagógico – Paraibuna, 2014)

ESTRATÉGIAS:

19.1 - ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 - estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.3 - estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4 - estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.5 - favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 4
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

Handwritten signatures in blue ink:
1. *Francisco Joaquim Cavallino*
2. *João Carlos de Almeida*
3. *Roberto de Almeida*
4. *Roberto de Almeida*
5. *Roberto de Almeida*
6. *Roberto de Almeida*

Paraibuna, 13 de outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ¹

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA 21/ 2016 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adequar a Meta 20 do Plano Municipal de Educação ao modelo instituído pelo MEC.

RESPONSÁVEIS: Comissão de Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação

HISTÓRICO: Na análise do texto dos anexos I e II da lei nº 3023, de 13 de maio de 2016, constatou-se que este encontrava-se fora do padrão estipulado pelo MEC. Há a necessidade de adequação para que a equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação possa atuar de forma eficiente para que as metas sejam atingidas. A própria configuração dos documentos de Avaliação e Monitoramento pede que ele seja organizado de maneira mais funcional.

ANÁLISE TÉCNICA: A Meta 20 dos anexos I e II da Lei nº 3023 de 13 de maio de 2016 não encontra-se de acordo com os moldes estipulados pelo MEC. As Metas devem se configurar de maneira a facilitar o entendimento para o monitoramento e avaliação, contendo os seguintes itens na ordem: Meta, Diagnóstico, Estratégia. Estas, distribuídas em tópicos 1.1, 1.2, 1.3, e assim por diante. Devem contemplar, ainda, as previsões orçamentárias. Há, ainda a necessidade de se incorporar o Anexo XIV, passando esse a fazer parte do anexo I da lei.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, a presente Nota Técnica faz uma adequação nos anexos I e II da lei nº 3023 de 13 de maio de 2016, passando o texto a integrar somente o Anexo I da lei, que fica da seguinte forma:

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO: A receita e a despesa da Educação no município são:

MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS

2013 = R\$ 585.767,94

2014 = R\$ 677.022,59

2015 (MÊS 10) = R\$ 592.324,16



PNAE –

RECEBIDO 2013= R\$ 152.460,00

GASTO 2013 =34.406,77 + R\$ 51.481,95 (AGRICULTURA FAMILIAR) = R\$ 85.888,72

RECEBIDO 2014 = R\$119.120,00

GASTO 2014 = R\$ 94.422,35 + R\$ 84.235,65 (AGRICULTURA FAMILIAR) = R\$ 178.658,00

RECEBIDO 2015 (MÊS 10) = R\$ 132.858,00

GASTO 2015 (MÊS 10) = R\$ 69.086,66 + R\$ 41.237,50(AGRICULTURA FAMILIAR) = R\$110.324,16

FUNDEB

PROFESSORES 2013 = 79,27% = R\$ 5.136.921,44

OUTROS 2013 = 20,73% = R\$ 1.343.325,11

TOTAL 2013 = R\$ 6.480.246,55

PROFESSORES 2014 = 81,26% = R\$ 5.208.224,91

OUTROS 2014= 16,24% = R\$ 1.040.582,87

TOTAL 2014 = R\$ 6.248.807,78

PROFESSORES 2015 (MÊS 10) = 93,84% = R\$ 5.182.184,07

OUTROS 2015 (MÊS 10) = 6,72% = R\$ 371.022,34

TOTAL 2015 (MÊS 10) = R\$ 5.553.206,41

QESE

RECEBIDO 2013= R\$ 830.014,28

GASTO 2013 = R\$ 767.152,29

RECEBIDO 2014 = R\$ 1.043.176,61

GASTO 2014 = R\$ 801.980,35

RECEBIDO 2015 (MÊS 10) = R\$ 867.446,41

GASTO 2015 (MÊS 10) = R\$ 903.265,28



PNATE

RECEBIDO 2013= R\$ 240.584,76

GASTO 2013 = R\$ 240.584,76

RECEBIDO 2014 = R\$ 221.039,65

GASTO 2014 = R\$ 221.039,65

RECEBIDO 2015 (MÊS 10) = R\$ 181.726,30

GASTO 2015 (MÊS 10) = R\$ 181.726,30

BRASIL CARINHOSO

(SALDO 2012) = 30.818,71

RECEBIDO 2013= R\$ 72.920,50

GASTO 2013 = R\$ 16.874,00

RECEBIDO 2014 = R\$ 60.910,42

GASTO 2014 = R\$ 43.257,00

RECEBIDO 2015 (MÊS 10) = R\$ 0,00

GASTO 2015 (MÊS 10) = R\$ 1.462,50

SALDO 31/10/2015 COM RENDIMENTOS =R\$ 118.696,94

IMPOSTOS + TRANSFERENCIAS FEDERAIS E ESTADUAIS

RECEBIDO 2013= R\$ 45.341.128,86 =(25%) R\$ 11.335.282,22

GASTO 2013 = R\$ R\$ 13.728.051,93 = (30,28%)

RECEBIDO 2014 = R\$ 41.637.480,21 = (25%) R\$ 10.409.370,05

GASTO 2014 = R\$ 13.852.217,04 = (33,27%)

RECEBIDO 2015 (MÊS 10) = R\$ 30.340.553,28 =(25%) R\$ 7.585.138,32

GASTO 2015 (MÊS 10) = R\$ 11.397.567,00 = (37,57%)

- ESTRATÉGIAS: 20.1** – Utilizar-se dos recursos do FDE, no caso das escolas estaduais, para financiar o PME, seguindo as diretrizes definidas no PEE;
- 20.2** – Recorrer ao PAR – Plano de Ações Articuladas, no caso do Município, a fim de tentar obter recursos para obras, equipamentos, veículos, etc;
- Exigir do Poder Público ações para agilizar o Polo Industrial e investir no potencial da represa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 4
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

20.3 – Aprimorar os mecanismos de arrecadação de tributos, tarifas, taxas, etc., com o intuito de evitar que se acumulem os altíssimos valores que a população deixa de recolher aos cofres públicos;

20.4 – Promover mecanismos eficientes para que haja a divulgação dos trabalhos e transparência nos dados durante a vigência desse PME.

ASSINAM A NOTA TÉCNICA todos os membros da Comissão para Reestruturação e Adequação do Plano Municipal de Educação:

[Handwritten signatures and names in blue ink over horizontal lines]
Danivaldo, Giovanni Cavallero
Sec. de Ed. - Edmundo Pereira
J. C. Gabriel, Helton
Danivaldo, Giana Jantos, Helton, Douglas

Paraibuna, 13 de outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ¹

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO: Estão fora da escola 50 (cinquenta) crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. Existem no município 550 (quinhentas e cinquenta) crianças, de até 3 (três) anos, não matriculadas em creche (dados de 2014).

ESTRATÉGIAS:

1.1 - promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.2 - realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO: Concluiu-se que 20 (vinte) crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos não frequentam escola (1º ao 5º ano). São 40 (quarenta) os jovens em idade de cursar o 2º (segundo) ciclo do Ensino Fundamental que se acham sem estudar (dados de 2014).

ESTRATÉGIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ²

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

- 2.1 - promover a busca ativa de crianças em idade correspondente ao ensino fundamental, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 2.2 - realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por escola para a população de até 14 (catorze) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 2.3 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças;
- 2.4 - incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos;
- 2.5 - promover atividades de desenvolvimento e estímulos e habilidades esportivas nas escolas, como capoeira, entre outras, com a parceria da Diretoria de Esportes e Lazer, utilizando-se das verbas do FUNDEB e de recursos próprios;
- 2.6 - promover aulas de reforço e a correção ativa do fluxo;
- 2.7 - buscar parceria com o Conselho Tutelar e o auxílio do Ministério público.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO: Encontram-se fora da escola 60 (sessenta) jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos. (dados de 2014)

ESTRATÉGIAS:

- 3.1 - realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por escola para a população de até 17 (dezessete) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 3.2 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral dos alunos de até 17 (dezessete) anos de idade;
- 3.3 - manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ³

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4 - promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o final de vigência desse PME.

DIAGNÓSTICO: Fixou-se em 15 (quinze) o número de pessoas de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, portadoras de deficiência, que não estão inseridos no ensino regular. (dados de 2014)

ESTRATÉGIAS:

4.1 - promover a busca ativa de crianças em idade escolar correspondente, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência;

4.2 - realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por escola para a população de até 17 (dezessete) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

4.3 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral dos alunos com necessidades educacionais especiais;

4.4 - Criar, até o final da vigência desse PME, uma Sala de Recurso em cada Unidade Escolar, inclusive na Educação Infantil, utilizando-se de verbas do FUNDEB e verbas próprias do município;

4.5 - Promover atendimento Itinerante para atender a demanda da Zona Rural, quando não for possível o atendimento em Sala de Recurso da própria Unidade Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 4
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

4.3 - Manter um programa de formação continuada sobre inclusão para professores e funcionários de todas as unidades escolares;

4.6 - Promover concurso público específico para Professor de Sala de Recurso e Cuidador, respeitando as exigências da legislação vigente, utilizando-se de recursos do FUNDEB e de recursos próprios;

4.7 - Promover o aumento do quadro da Equipe de Apoio Escolar, para fins institucionais - Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagoga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional para atender em um Centro Multidisciplinar, para atender a todos os alunos com dificuldade de aprendizagem, sejam elas provenientes de alguma deficiência ou não;

4.8 - Transformar o CATE - Centro de Atendimento Terapêutico e Educacional, em uma Escola Municipal de Educação Especial, para atender os alunos pervasivos de 06 a 30 anos de idade;

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

DIAGNÓSTICO: NÚMERO DE ALUNOS NÃO ALFABETIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TOTAL GERAL DA REDE

1º ano	166
2º ano	98
3º ano	33
Total	297

DETALHAMENTO POR ESCOLA

E.M.E.F. "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé"

1º ano	89
2º ano	53
3º ano	21
Total	163

E.M.E.F. "Bairro do Itapeva"

1º ano	3
2º ano	12
3º ano	1
Total	16

E.M.E.I. E.F. "Otacília Domingues"

1º ano	23
2º ano	6
3º ano	5
Total	34

E.M.E.I. E.F. "Professor Geraldo Martins dos Santos"

1º ano	22
2º ano	9
3º ano	3
Total	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 5
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

E.M.E.I. E.F. "Bairro do Cedro"

1º ano	23
2º ano	13
3º ano	1
Total	37

E.M.E.F. "Bairro do Alegre"

1º ano	6
2º ano	5
3º ano	2
Total	13

(Fonte: Escolas Municipais - Ano base: 2015)

ESTRATÉGIAS:

- 5.1 - Instituir jornada de 5 (cinco) horas diárias de aula em todas as escolas;
- 5.2 - Estabelecer programas de orientação de professores alfabetizadores;
- 5.3 - Implantar, paulatinamente, o reforço escolar, em horário diverso do das aulas regulares para os alunos que estão em processo de alfabetização;
- 5.4 - Continuar participando do PNAIC, caso o programa seja mantido;
- 5.5 - Instituir projetos de alfabetização no Laboratório de Aprendizagem;
- 5.6 - Elaborar e realizar processo seletivo para lecionar no processo de alfabetização no laboratório de aprendizagem.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

DIAGNÓSTICO: A "Creche Irmã Hilda Oliveira" e o CECIM "Dona Eulália de Mattos França" funcionam em período integral. Das 7h30m às 17h. a EMEIEF "Otacília Domingues funciona normalmente das 7h30m às 12h30m, mas em alguns dias da semana os escolares permanecem na escola até às 15h. E 140 (cento e quarenta) estudantes da EMEF "Irmã Zoé" são atendidos no Instituto Santo Antônio, no Período oposto ao das aulas normais, das 7h às 12h ou das 12h às 17h. (Dados de 2015)

ESTRATÉGIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 6
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

6.1 - Oferecer aos estudantes educação em tempo integral, a partir do primeiro ano de vigência de PME, em havendo recursos, espaço físico disponível e profissionais para realizar atividades com os alunos;

6.2 - Ampliar e estimular, progressivamente, a jornada de professores em uma única escola, com recursos do FUNDEB e recursos próprios;

6.3 - Promover cursos de informática e de línguas nas escolas, com recursos do FUNDEB e Recursos próprios;

6.4 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos nas escolas, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.5 - Estabelecer parcerias com a Secretaria de Esporte, de maneira a proporcionar aulas específicas para os alunos de creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive atendendo todas as escolas de zona urbana, rural, período integral e sem deixar de atender também as salas de educação infantil que não são período integral.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o Ideb:

DIAGNÓSTICO: O quadro seguinte mostra o desempenho das escolas de Paraíba no IDEB.

IDEB - REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

REDE	RESULTADOS 2013	METAS 2013	METAS 2015
Estadual	4.4	4.8	5.1
Municipal	5.4	5.0	5.3

ESTADUAL POR ESCOLA

ESCOLA	RESULTADOS 2013	METAS 2013	METAS 2015
Cerqueira César	4.5	4.0	4.3
Coronel Eduardo	4.3	4.7	5.1
Bairro do Cedro	SEM NOTA	4.9	5.2
Geraldo Martins	5.1	4.6	4.9

(A diretora da EE "Bairro do Cedro" informou que em 2013 a escola não participou da Prova Brasil)



MUNICIPAL POR ESCOLA

ESCOLA	RESULTADOS 2013	METAS 2013	METAS 2015
Irmã Zoé	5.4	5.0	5.3
Geraldo Martins	4.7	5.4	5.7
Otacília Domingues	4.8	4.2	4.5
Bairro do Cedro	4.3	4.2	4.5

ESTRATÉGIAS:

7.1 - Contratar Assessoria pedagógica para orientar os professores e investir num plano de reforço escolar, com recursos próprios e recursos do Governo Federal;

7.2 - Constituir instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas com a elaboração do planejamento, a melhoria da qualidade educacional e formação profissional e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3 - Garantir o transporte gratuito para os estudantes da educação de campo, visando reduzir a evasão escolar, com recursos próprios e recursos do Governo Federal (QESE / PNAT);

7.4 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho do IDEB.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

DIAGNÓSTICO: A escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos é o ensino fundamental incompleto (fonte: Ministério da Saúde - DATASUS)



Escolaridade população acima de 15 anos

Número de pessoas

PARAIBUNA | SP

Ano: 2010

Digite aqui para pesquisar

Escolaridade	Nº DE PESSOAS
2º ciclo fundamental completo ou mais	6.609
Sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto	4.003
1º ciclo fundamental completo/2º ciclo incompleto	1.583
Não determinada	1.129

FONTE

Ministério da Saúde - DATASUS | Escolaridade (Pop. 15 anos ou mais) por município

ESTRATÉGIAS:

8.1 - Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.

8.2 - Implementar políticas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.

8.4 - Buscar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação, que atuam no Estado, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5 - Efetivar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, e identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública estadual de ensino.



8.6 - Efetivar busca ativa, em colaboração com os municípios, de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

DIAGNÓSTICO: Não estão alfabetizadas 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) das pessoas de 15 (quinze) anos ou mais.



ESTRATÉGIAS:

9.1 - Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração com municípios, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 - Realizar diagnóstico, em regime de colaboração com municípios, dos jovens e adultos com Ensinos Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na respectiva educação.

9.3 - Garantir, em regime de colaboração entre Estado e municípios, continuidade e ampliação das ações de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 10
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

9.4 - Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação, utilizando recursos audiovisuais e meios de comunicação de massa, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil e com outras Secretarias estaduais.

9.5 - Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de ações suplementares de transporte e alimentação e articulação com a área da saúde.

9.6 - Apoiar técnica e financeiramente ações inovadoras na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às suas necessidades específicas.

9.7 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.8 - Sensibilizar interna e externamente os agentes da educação em relação à modalidade de EJA como direito, garantindo vários modelos de atendimento (CEEJA, CIEJA, CIEJA Ensino Médio, EJA FIC, EJAS Jovem, MOVA, EJA modular).

9.9 - Promover o direito à educação de qualidade e implementar políticas públicas de EJA, realizando os investimentos necessários.

9.10 - Garantir o acesso e permanência dos educandos da EJA na alfabetização e sua continuidade nos Ensinos Fundamental e Médio, de maneira compartilhada, nas redes municipais e estadual de ensino.

9.11 - Criar metodologia específica para o trabalho com a EJA, em consonância com os princípios defendidos nos documentos dos ENEJAs - "Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos", dos EREJAs - "Encontro Regional de Educação de Jovens e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ¹¹

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Adultos", da conferência preparatória da "VI Confintea - Conferência Internacional de Educação de Adultos" e dos documentos das conferências internacionais.

9.12 - Propor alterações nos cursos de pedagogia e licenciaturas, estabelecendo diretrizes para a formação em EJA na pedagogia e nas licenciaturas, inclusive com estágio.

9.13 - Garantir que as ações para a EJA promovam alfabetização emancipadora e implementem cursos referentes às etapas e modalidades da Educação Básica, na forma presencial e nos períodos diurno e noturno.

9.14 - Adotar proposta pedagógica interdisciplinar, que leve em conta as vivências de jovens e adultos e os aspectos históricos, sociais, políticos, e culturais, por meio de processo de escolarização que respeite a relação teoria-prática e vise ao exercício pleno da cidadania.

9.15 - Assegurar que a rede estadual de ensino, em regime de colaboração com as dos demais entes federados, mantenha programas de atendimento e de formação, capacitação e habilitação de educadores de jovens e adultos, para atuar de acordo com o perfil deste alunado.

9.16 - Implementar, na EJA, a formação contínua dos profissionais em educação, a partir de proposta conjunta das instituições de Educação Superior e Institutos de Pesquisa.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

DIAGNÓSTICO: Em Paraibuna não existe educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 - Promover estudos de demanda dos que se interessarem a realizar cursos especializados;

10.2 - Estudar políticas públicas para atender a demanda;

10.3 - Buscar convênios e parcerias para implementar a educação profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 12
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

10.4 - Promover convênios com as empresas de transporte para os alunos que necessitarem ir a outra cidade para fazer um curso profissionalizante.

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

DIAGNÓSTICO: Há na cidade a ETEC, que utiliza as dependências da escola Irmã Zoé.

ESTRATÉGIAS:

11.1 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes estaduais de ensino.

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

DIAGNÓSTICO: Há apenas o curso de pedagogia, à distância, ministrado pela UNIARARAS, que mantém convênio com a Prefeitura para utilizar as dependências da EMEF "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé". A maioria dos estudantes de cursos superiores frequenta escolas em São José dos Campos, com 50% (cinquenta por cento) do transporte subsidiado pela Municipalidade.

ESTRATÉGIAS:

12.1 - Consolidar e ampliar condições de mobilidade aos estudantes de universidades, como já realizado por este município, onde se paga 50% (cinquenta por cento) do transporte ao estudante, e garantir 100% (cem por cento) nas despesas de transporte a aqueles que são beneficiários de bolsas e programas de benefícios estudantis, desde que seja comprovada tal adesão;

12.2 - Buscar parcerias entre as entidades federativas, tentando trazer ao nosso município cursos de nível superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 13
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

DIAGNÓSTICO: O curso de Pedagogia é ministrado por um tutor, para o qual se exige diploma em Pedagogia.

ESTRATÉGIAS:

13.1 - Promover ações, em parceria com as universidades conveniadas, para que os tutores da faculdade possuam pós-graduação para atuarem em sala;

13.2 - Buscar novos convênios com outras universidades, com outros formatos de especialização.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. (Meta Nacional)

DIAGNÓSTICO: Há pós-graduação stricto sensu no município de Paraibuna, nas dependências do Instituto Santo Antônio.

ESTRATÉGIAS:

14.1 - Buscar parcerias com instituições para pós graduação no município;

14.2 - Oferecer subsídios aos professores interessados em aperfeiçoamento em pós-graduação, mestrado ou doutorado.

META 15: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores (Meta Nacional).

DIAGNÓSTICO: FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO (Dados de 2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 15
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

**E.M.E.I. E.F. "Professor Geraldo
Martins dos Santos"**

Magistério	03
Graduados	00
Pós-graduados	20
Mestrados	00
Total	23

E.M.E.I. E.F. "Bairro do Cedro"

Magistério	02
Graduados	006
Pós-graduados	12
Mestrados	00
Total	20

E.M.E.I. "Dona Santinha Moura"

Magistério	01
Graduados	00
Pós-graduados	28
Mestrados	00
Total	29

Creche "Irmã Hilda Oliveira"

Magistério	01
Graduados	02
Pós-graduados	15
Mestrados	00
Total	18

ESTRATÉGIAS: 15.1 - Oferecer subsídios aos professores que ainda não possuem formação específica;

15.2 - Adequar a lei para que, no edital de concurso público para o cargo de professor no município, seja exigida a formação em nível superior.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

DIAGNÓSTICO: A Rede Municipal de Ensino desenvolve o programa "Ler e Escrever", do qual participam os professores do Ensino Fundamental. (Dados 2014)

ESTRATÉGIAS:

16.1 - Buscar parcerias em especialização para os professores no Programa Ler e Escrever em parcerias com outras entidades que ofereçam programas como o EMAI, PROFA, entre outros.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 16
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

DIAGNÓSTICO: A remuneração básica do professor da Rede Municipal é de R\$1230,61 (um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos) por 29 horas semanais e R\$ 1442,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) por 34 horas semanais.

A remuneração média mensal dos docentes das escolas estaduais é de R\$2580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), por jornada de 40 (quarenta) horas semanais. A remuneração média dos docentes das escolas municipais é de R\$2368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), por jornada semanal de 29 (vinte e nove) horas, e de R\$2430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), por jornada de 34 (trinta e quatro) horas semanais. (dados de 2014)

ESTRATÉGIAS:

- 17.1 - Valorizar os profissionais do Magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente;
- 17.2 - Estimular aos educadores que passem a cumprir sua jornada de trabalho em um único estabelecimento de trabalho;
- 17.3 - Acionar uma comissão de representantes do legislativo municipal para buscar suplementos, assistência financeira entre entes federativos, na falta de recursos financeiros próprios e/ou auxiliares por parte do município, garantindo, desta maneira, a efetivação do piso salarial nacional profissional.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 17
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO: Já existe os Planos de Carreira. O da Rede Municipal foi instituído em 2004.

ESTRATÉGIAS:

- 18.1** - Revisar o Plano de carreira de forma a atender as exigências legais atuais;
- 18.2** - Regulamentar a jornada e a remuneração dos professores que ministram disciplinas específicas no Plano de Carreira;
- 18.3** - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da federação.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

DIAGNÓSTICO: No Projeto Político Pedagógico das escolas municipais de Paraibuna já consta a Gestão Democrática como prática: *"A gestão da escola passa a ser, então, o resultado do exercício de todos os componentes da comunidade escolar, sempre na busca do alcance das metas estabelecidas pelo Projeto Político Pedagógico construído coletivamente.*

Essa tem sido a meta dos gestores do Município de Paraibuna, gerir a escola pública de maneira democrática e participativa, refletindo coletivamente os desafios que se apresentam e buscando soluções possíveis.

Um movimento constante, efetivo e sistemático de reflexão coletiva, acolhendo a todos que fazem parte da história da educação do município." (Projeto Político Pedagógico - Paraibuna, 2014)

ESTRATÉGIAS:

- 19.1** - ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 18
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 - estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.3 - estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4 - estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.5 - favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO: A receita e a despesa da Educação no município são (dados de 2014):



MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS

2013 = R\$ 585.767,94

2014 = R\$ 677.022,59

2015 (MÊS 10) = R\$ 592.324,16

PNAE –

RECEBIDO 2013= R\$ 152.460,00

GASTO 2013 =34.406,77 + R\$ 51.481,95 (AGRICULTURA FAMILIAR) = R\$ 85.888,72

RECEBIDO 2014 = R\$119.120,00

GASTO 2014 = R\$ 94.422,35 + R\$ 84.235,65 (AGRICULTURA FAMILIAR) = R\$ 178.658,00

RECEBIDO 2015 (MÊS 10) = R\$ 132.858,00

GASTO 2015 (MÊS 10) = R\$ 69.086,66 + R\$ 41.237,50(AGRICULTURA FAMILIAR) = R\$110.324,16

FUNDEB

PROFESSORES 2013 = 79,27% = R\$ 5.136.921,44

OUTROS 2013 = 20,73% = R\$ 1.343.325,11

TOTAL 2013 = R\$ 6.480.246,55

PROFESSORES 2014 = 81,26% = R\$ 5.208.224,91

OUTROS 2014= 16,24% = R\$ 1.040.582,87

TOTAL 2014 = R\$ 6.248.807,78

PROFESSORES 2015 (MÊS 10) = 93,84% = R\$ 5.182.184,07

OUTROS 2015 (MÊS 10) = 6,72% = R\$ 371.022,34

TOTAL 2015 (MÊS 10) = R\$ 5.553.206,41

PNATE

RECEBIDO 2013= R\$ 240.584,76

GASTO 2013 = R\$ 240.584,76

RECEBIDO 2014 = R\$ 221.039,65

GASTO 2014 = R\$ 221.039,65

RECEBIDO 2015 (MÊS 10) = R\$ 181.726,30

GASTO 2015 (MÊS 10) = R\$ 181.726,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 20
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

BRASIL CARINHOSO

(SALDO 2012) = R\$ 30.818,71

RECEBIDO 2013= R\$ 72.920,50

GASTO 2013 = R\$ 16.874,00

RECEBIDO 2014 = R\$ 60.910,42

GASTO 2014 = R\$ 43.257,00

RECEBIDO 2015 (MÊS 10) = R\$ 0,00

GASTO 2015 (MÊS 10) = R\$ 1.462,50

SALDO 31/10/2015 COM RENDIMENTOS =R\$ 118.696,94

IMPOSTOS + TRANSFERENCIAS FEDERAIS E ESTADUAIS

RECEBIDO 2013= R\$ 45.341.128,86 =(25%) R\$ 11.335.282,22

GASTO 2013 = R\$ R\$ 13.728.051,93 = (30,28%)

RECEBIDO 2014 = R\$ 41.637.480,21 = (25%) R\$ 10.409.370,05

GASTO 2014 = R\$ 13.852.217,04 = (33,27%)

RECEBIDO 2015 (MÊS 10) = R\$ 30.340.553,28 =(25%) R\$ 7.585.138,32

GASTO 2015 (MÊS 10) = R\$ 11.397.567,00 = (37,57%)

ESTRATÉGIAS :

20.1 - Utilizar-se dos recursos do FDE, no caso das escolas estaduais, para financiar o PME, seguindo as diretrizes definidas no PEE;

20.2 - Recorrer ao PAR - Plano de Ações Articuladas, no caso do Município, a fim de tentar obter recursos para obras, equipamentos, veículos, etc;

20.3 - Exigir do Poder Público ações para agilizar o Polo Industrial e investir no potencial da represa;

20.4 - Aprimorar os mecanismos de arrecadação de tributos, tarifas, taxas, etc., com o intuito de evitar que se acumulem os altíssimos valores que a população deixa de recolher aos cofres públicos;

20.5 - Promover mecanismos eficientes para que haja a divulgação dos trabalhos e transparência nos dados durante a vigência desse PME.



ANEXO II

DISTORÇÃO IDADE SÉRIE POR ESCOLA

PARTICULAR

Escola Carisma Total

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
0	1	0	0	4	5

ESTADUAIS

E.E. "Coronel Eduardo José de Camargo"

6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM	TOTAL
16	26	23	37	30	45	3	180

E.E. "Dr. Cerqueira César"

6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM	TOTAL
26	55	47	39	56	25	21	269

E.E. "Professor Geraldo Martins dos Santos"

6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM	TOTAL
7	11	21	18	12	2	5	76

E.E. "Bairro do Cedro"

6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
9	17	15	15	56

MUNICIPAIS

E.M.E.F. "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
2	7	16	39	34	98

E.M.E.F. "Bairro do Itapeva"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
0	1	1	1	2	5

E.M.E.I. E.F. "Professor Geraldo Martins dos Santos"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
0	6	3	2	1	12

E.M.E.I. E.F. "Otaclia Domingues"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
0	2	3	6	12	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA 2
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

E.M.E.L E.F. "Bairro do Cedro"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
1	1	8	7	16	33

E.M.E.F. "Bairro do Alegre"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
0	1	3	3	0	7



ANEXO III

MAPA DA REDE – INCLUSÃO (2014)

MUNICIPAL

Deficiência	Nº de alunos da Rede	Atendidos na sala de recurso
Auditiva	03	02
Física	02	01
Intelectual	12	08
Múltiplas	06	03
TGD	05	05
Visual	07	05
Em investigação	05	00

Há também 37 alunos matriculados no CATE – Centro de Atendimento Terapêutico e Educacional. São alunos acima de 15 anos.

O trabalho nesse Centro é diferenciado, com projetos. Há atendimento de psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, arteterapeuta e terapeuta ocupacional.

Deficiência	Nº de alunos no CATE
Intelectual	26
Múltiplas	11

ESTADUAL

Deficiência	Nº de alunos da Rede
Auditiva	01
Intelectual	05
Múltiplas	01
Visual	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

1

ANEXO IV

**ESTRUTURA DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

E.M.E.F. "IRMÃ IRENE ALVES LOPES – IRMÃ ZOÉ"

- ✓ 01 sala para a Coordenação.
- ✓ 01 sala Secretaria.
- ✓ 01 sala para os professores.
- ✓ 01 sala da Direção.
- ✓ 01 banheiro masculino – funcionários.
- ✓ 01 banheiro feminino – funcionários.
- ✓ 01 sala para almoxarifado.
- ✓ 01 sala para biblioteca.
- ✓ 23 salas de aula.
- ✓ 01 sala de atendimento odontológico.
- ✓ 01 pátio coberto.
- ✓ 01 pátio aberto.
- ✓ 01 parque para recreação.
- ✓ 12 banheiros masculinos.
- ✓ 12 banheiros femininos.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 sala para guardar produtos de limpeza.
- ✓ 01 despensa.
- ✓ 02 contêineres.
- ✓ 01 ginásio de esportes.
- ✓ 01 sala para o pessoal de apoio.
- ✓ 01 guarita.

E.M.E.F. "BAIRRO DO ITAPEVA"

- ✓ 05 salas de aula.
- ✓ 01 sala dos professores.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 pátio coberto.



- ✓ 01 pátio aberto.
- ✓ 01 banheiro masculino.
- ✓ 01 banheiro feminino.
- ✓ 01 parque de recreação.

E.M.E.I.E.F. "BAIRRO DO CEDRO"

- ✓ 06 salas de aula.
- ✓ 05 salas de aula fora da escola.
- ✓ 01 banheiro feminino infantil.
- ✓ 01 banheiro masculino infantil.
- ✓ 02 banheiros.
- ✓ 01 sala de arte.
- ✓ 01 sala Secretaria.
- ✓ 01 sala para troca de alunos especiais e atendimento terapêutico.
- ✓ 01 sala para o pessoal de apoio.

Ambientes de uso conjunto entre a escola Estadual e Municipal.

- ✓ 04 salas de aula.
- ✓ 01 pátio coberto.
- ✓ 01 pátio descoberto.
- ✓ 02 banheiros femininos.
- ✓ 02 banheiros para professores.
- ✓ 02 banheiros masculinos.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 sala de informática.
- ✓ 01 biblioteca.

E.M.E.F. "BAIRRO DO ALEGRE"

- ✓ 05 salas de aula.
- ✓ 01 banheiro masculino.
- ✓ 01 banheiro feminino.
- ✓ 01 banheiro dos professores.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 despensa
- ✓ 01 pátio coberto.



N.E.I. "BAIRRO CAPITÃO MANECO"

- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 02 banheiros para alunos.
- ✓ 02 salas de aula.
- ✓ 01 pátio.
- ✓ 01 refeitório.

N.E.I. "PROFESSORA MARIA TERESA CÉSAR TEIXEIRA"

- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 02 banheiros para alunos.
- ✓ 01 banheiro para funcionários.
- ✓ 01 pátio coberto com refeitório.
- ✓ 01 despensa.
- ✓ 01 sala para professores.
- ✓ 01 brinquedoteca.
- ✓ 01 parque de recreação.

E.M.E.I. "DONA SANTINHA MOURA"

- ✓ 12 salas de aula.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 08 banheiros.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 despensa.
- ✓ 01 copa.
- ✓ 01 biblioteca.
- ✓ 01 parque.
- ✓ 01 Secretaria.
- ✓ 01 sala da Direção.
- ✓ 01 auditório.
- ✓ 01 sala para depósito.

Prédio novo (ainda não foi entregue)

- ✓ 12 salas de aula com solário.
- ✓ 01 biblioteca.



- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 01 pátio coberto.
- ✓ 02 banheiros infantis femininos com chuveiros.
- ✓ 02 banheiros infantis masculinos com chuveiros.
- ✓ 02 banheiros sociais.
- ✓ 01 sala Secretaria.
- ✓ 01 sala da Direção.
- ✓ 01 sala da Coordenação.
- ✓ 02 salas de apoio.
- ✓ 01 sala de espera.
- ✓ 01 sala de professores.
- ✓ 03 almoxarifados.
- ✓ 03 banheiros femininos com chuveiro para funcionários.
- ✓ 03 banheiros masculinos com chuveiro para funcionários.
- ✓ 01 banheiro adulto com chuveiro.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 despensa.
- ✓ 01 refeitório para funcionários.
- ✓ 01 lavanderia.

N.E.I. "BAIRRO DO SALTO"

- ✓ 02 salas de aula.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 06 banheiros.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 despensa.
- ✓ 01 sala para recreação.
- ✓ 01 parque.
- ✓ 01 sala para depósito.

N.E.I. "AGENOR DE ANDRADE MIRANDA"

- ✓ 02 salas de aula.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 03 banheiros.



- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 parque.

N.E.I. "JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA"

- ✓ 02 salas de aula.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 03 banheiros.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 parque.

CRECHE MUNICIPAL "IRMÃ HILDA OLIVEIRA"

UNIDADE I

- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 02 refeitórios.
- ✓ 01 Secretaria.
- ✓ 01 Diretoria.
- ✓ 01 Sala de vídeo.
- ✓ 04 banheiros.
- ✓ 01 despensa / lavanderia.
- ✓ 05 salas de aula.
- ✓ 01 parque.

UNIDADE II

- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 01 sala de vídeo.
- ✓ 02 banheiros.
- ✓ 01 despensa / lavanderia.
- ✓ 03 salas de aula.
- ✓ 01 parque.

UNIDADE III

- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 02 refeitórios.



- ✓ 01 sala de vídeo.
- ✓ 04 banheiros.
- ✓ 01 despensa / lavanderia.
- ✓ 05 salas de aula.
- ✓ 01 parque.

Prédio novo (ainda não foi entregue)

- ✓ 14 salas de aula com solário e banheiro.
- ✓ 01 lactário.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 despensa.
- ✓ 01 pátio coberto com parque
- ✓ 01 lavanderia.
- ✓ 01 consultório dentário.
- ✓ 04 salas para o pessoal de apoio.
- ✓ 03 salas de Coordenação.
- ✓ 01 sala de reunião.
- ✓ 02 almoxarifados.
- ✓ 01 sala para professores.
- ✓ 01 Secretaria.
- ✓ 01 sala da Direção.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 02 banheiros para funcionários.

CATE - CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL

- ✓ 06 salas de aula.
- ✓ 01 almoxarifado.
- ✓ 01 sala de Coordenação / Direção.
- ✓ 01 secretaria.
- ✓ 06 banheiros.
- ✓ 01 sala de informática.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 sala de terapia.



- ✓ 01 chalé.
- ✓ 01 depósito de material de limpeza.
- ✓ 01 sala para cozinha dos funcionários.
- ✓ 01 rancho.
- ✓ 02 trocadores.
- ✓ 01 despensa.
- ✓ 01 lavanderia.

PARTICULAR

ESCOLA CARISMA TOTAL

- ✓ 01 sala para recepção.
- ✓ 01 sala de leitura.
- ✓ 01 sala de vídeo.
- ✓ 01 sala para professores.
- ✓ 02 banheiros para funcionários.
- ✓ 01 corredor.
- ✓ 05 salas de aula.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 01 área de serviço.
- ✓ 04 banheiros infantis.
- ✓ 03 banheiros para alunos.
- ✓ 02 vestiários.
- ✓ 01 Secretaria.
- ✓ 01 Diretoria.
- ✓ 01 despensa.
- ✓ 01 pátio coberto.
- ✓ 01 pátio descoberto.

ESTADUAIS

E.E. "PROFESSOR GERALDO MARTINS DOS SANTOS"

- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 02 banheiros para alunos.



- ✓ 01 secretaria.
- ✓ 01 pátio.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 02 banheiros para funcionários.
- ✓ 01 biblioteca.
- ✓ 01 sala de informática.

E.E. "BAIRRO DO CEDRO"

- ✓ 01 sala da "Escola da Família".
- ✓ 01 sala secretaria.

Ambientes de uso conjunto entre a escola Estadual e Municipal.

- ✓ 04 salas de aula na escola.
- ✓ 01 pátio coberto.
- ✓ 01 pátio descoberto.
- ✓ 02 banheiros femininos.
- ✓ 02 banheiros para professores.
- ✓ 02 banheiros masculinos.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 sala de informática.
- ✓ 01 biblioteca.

E.E. "DR. CERQUEIRA CÉSAR"

- ✓ 01 Secretaria.
- ✓ 09 salas de aula
- ✓ 01 sala para professor mediador.
- ✓ 01 sala de professores.
- ✓ 01 sala Diretoria.
- ✓ 01 sala dentista.
- ✓ 01 sala Coordenação.
- ✓ 01 sala de informática.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 refeitório.
- ✓ 01 cantina.
- ✓ 01 depósito.



- ✓ 01 biblioteca.
- ✓ 01 depósito de material.
- ✓ 01 despensa.
- ✓ 02 banheiros masculinos.
- ✓ 03 banheiros femininos.
- ✓ 01 quadra.
- ✓ 01 pátio

E.E. "CORONEL EDUARDO JOSÉ DE CAMARGO"

- ✓ 13 salas de aula.
- ✓ 01 auditório.
- ✓ 01 sala de informática.
- ✓ 01 sala de leitura.
- ✓ 01 sala do P MEC.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 copa.
- ✓ 01 gabinete dentário.
- ✓ 01 sala de coordenação.
- ✓ 01 sala de Educação Física.
- ✓ 01 secretaria.
- ✓ 01 sala da "Escola da Família."
- ✓ 01 quadra coberta.
- ✓ 01 quadra descoberta.
- ✓ 01 sala dos professores.
- ✓ 01 sala de Direção.
- ✓ 01 sala da Vice-Direção.
- ✓ 02 banheiros para alunos.
- ✓ 01 banheiro para cadeirante.
- ✓ 03 banheiros para funcionários e professores.
- ✓ 01 sala para estoque de merenda.
- ✓ 01 cantina



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Piso superior

- ✓ 01 sala do Diretor.
- ✓ 01 sala de espera.
- ✓ 01 sala de xérox.
- ✓ 02 banheiros.
- ✓ 01 corredor.
- ✓ 02 salas.

Piso inferior

- ✓ 01 sala da Supervisão.
- ✓ 01 hall de entrada
- ✓ 01 almoxarifado de material escolar.
- ✓ 01 corredor.
- ✓ 01 cozinha.
- ✓ 01 banheiro
- ✓ 01 sala de arquivo.
- ✓ 02 salas.
- ✓ 01 sala de espera.

Vinculados à Diretoria de Educação

- ✓ Auditório.
- ✓ Sala da merenda.
- ✓ Sala dos motoristas (alugada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

1

ANEXO V

VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (Diretoria de Educação - 2014)

Nº	Veículo	Placa	Fabricação	Marca/ modelo	Lotação
1	Caminhão	BPY 5747	2011	Volkswagen / 8120 EURO3	03 lugares
2	Gol G4	EGI 3661	2011	Volkswagen / 1.4	05 lugares
3	Gol G5	BPY 5726	2009	Volkswagen / 1.6	05 lugares
4	Gol G5	BPY 5739	2009	Volkswagen / 1.6	05 lugares
5	Kombi	BPY 5727	2009	Volkswagen / Kombi	12 lugares
6	Micro	BPY 5728	2009	Marcopolo / Volare V8L ESC	31 lugares
7	Micro	BPY 5745	2010	Iveco Cityclass 70C16	29 lugares
8	Micro	BPY 5746	2010	Iveco Cityclass 70C16	29 pessoas
9	Micro	CDV 2576	2002	Marcopolo / Volare	24 lugares
10	Micro	DJL 2521	2009	M.Benz Marcopolo / Vicino ESC	31 lugares
11	Micro	DJP 1706	2006	Marcopolo / Volare V6 ON	23 lugares
12	Micro	DJP 3037	2005	Marcopolo / Volare V6 ON	23 lugares
13	Micro	FCW 0135	2014	Marcopolo / Volare V8 EO	26 lugares
14	Micro	FCE 0578	2014	Marcopolo / Volare V8 EO	26 lugares
15	Moto	BFX 2424	2009	Dafra / Speed 150	02 lugares
16	Ônibus	BPY 2126	2009	Volkswagen / Induscar Foz U	66 lugares
17	Ônibus	BPY 5725	2009	Volkswagen / Induscar Foz U	66 lugares
18	Ônibus	BPY 5738	2010	Volkswagen / Mascarello Roma	48 lugares
19	Ônibus	BPY 5742	2010	Volkswagen 15190 EOD ESC. POWER	59 lugares
20	Ônibus	BPY 5743	2010	Volkswagen 15190 EOD ESC. POWER	59 lugares
21	Ônibus	BPY 5744	2010	Volkswagen 15190 EOD ESC. POWER	59 lugares
22	Ônibus	FHV 2480	2014	M.Benz / OF 1519 R.ORE	60 lugares
23	Ônibus	FPL 5131	2014	Volkswagen 15190 EOD HD ORE	48 lugares
24	Strada	BPY 2106	2001	Fiat Strada Working	02 lugares
25	Trenzinho	BQY 9755	1951	Imp / Willys Overland	36 lugares
26	Uno	BPY 2124	2009	Fiat / Uno Mille Economy	05 lugares
27	Uno	EGI 3658	2012	Fiat / Uno Mille Economy	05 lugares
28	Van	BPY 5740	2010	Imp / M. Benz 413CDI Sprinter M	16 lugares
29	Van	EGI 3660	2011	Citroen Jumper M33M 23S	16 lugares
30	Van Espec.	EGI 3663	2011	I/M.Benz 413 Sprinter Trans MO	10 lugares
31	Van Furgão	BPY 5731	2009	Peugeot / Boxer F330 23S	03 lugares



ANEXO VI

MELHORIAS NAS ESCOLAS

MUNICIPAIS

E.M.E.F. "IRMÃ IRENE ALVES LOPES – IRMÃ ZOÉ"

- ✓ Recreio dirigido (compra de jogos, mesa de pingue-pongue e pebolim)
- ✓ Sala ambiente – “Arte, Inglês, Digital,etc”.
- ✓ Sala de vídeo (auditório).
- ✓ Rampa de acesso ao andar superior.
- ✓ Saída de emergência.
- ✓ Mudança da Secretaria e Direção sem acesso ao pátio
- ✓ Sala de reforço.
- ✓ Melhorar a refrigeração das salas de aula (mudança das janelas / ar condicionado)
- ✓ Troca das carteiras.
- ✓ Painéis para exposição.
- ✓ Lousa digital.
- ✓ Uniforme para professores e funcionários.
- ✓ Estacionamento para professores e funcionários.
- ✓ Cursos de capacitação para professores específicos.
- ✓ Cursos para funcionários.

Refeitório / cozinha

- ✓ Equipamento para self service (autonomia para as crianças).
- ✓ Ar condicionado.
- ✓ Reforma da despensa

E.M.E.F. "BAIRRO DO ITAPEVA"

- ✓ Banheiro Adaptado
- ✓ Fechar um dos lados do Refeitório
- ✓ Construir um espaço para Educação Física
- ✓ Construção de um salão na parte superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

2

E.M.E.I.E.F. "BAIRRO DO CEDRO"

- ✓ Aquisição de terreno.
- ✓ Fechar quadra até o teto.
- ✓ Parque para os alunos do Infantil e 1º ano.
- ✓ Reforma dos banheiros.
- ✓ Trocar pisos da cozinha, da secretaria e do pátio.
- ✓ Trocar azulejo da cozinha, bebedouro e tanque.
- ✓ Trocar o telhado da cozinha até a secretaria, bebedouro e sala dos especialistas.
- ✓ Colocar telhado no corredor.
- ✓ Trocar o portão da frente por um portão de correr.
- ✓ Construir uma biblioteca.
- ✓ Construir cinco salas de aula.
- ✓ Trocar encanamento da rede de esgoto.
- ✓ Construir um almoxarifado.

E.M.E.F. "BAIRRO DO ALEGRE"

- ✓ Sala para professores.
- ✓ 02 salas de aula.
- ✓ Biblioteca.
- ✓ Quadra de Esportes coberta.
- ✓ Ampliação do pátio.
- ✓ Depósito de material de limpeza.
- ✓ Parque de recreação.
- ✓

E.M.E.I.E.F. "OTACÍLIA DOMINGUES"

Físico

- ✓ Construção de salas de aula.
- ✓ Construção de biblioteca.
- ✓ Construção de sala de informática.
- ✓ Construção de banheiros masculino e feminino para funcionários.
- ✓ Bebedouro infantil e banheiros infantis masculino e feminino.
- ✓ Refeitório.
- ✓ Cobertura da área externa das salas.
- ✓ Fechamento da quadra.



- ✓ Bebedouro e vestiário na quadra.
- ✓ Estacionamento.
- ✓ Paisagismo na entrada.
- ✓ Almojarifado.

Pedagógico

- ✓ Capacitação profissional para funcionários e professores.
- ✓ Equipe de apoio mais presente na escola (especialistas).
- ✓ Programa de desenvolvimento da aprendizagem, adequando a idade ao ano escolar.

N.E.I. "PROFESSORA ANDREIA ALMEIDA RANGEL DOS SANTOS"

- ✓ Construção de novo prédio.
- ✓ Adaptação de alguns brinquedos para serem usados no parque, já que o espaço é pequeno.
- ✓ Se possível, fazer a divisão das turmas (etapa I / etapa II), colocar uma turma de manhã e outra à tarde, ou fazer matrícula apenas de uma etapa para a Unidade Escolar.
- ✓ Brinquedos pedagógicos.
- ✓ Televisor, rádio gravador.
- ✓ Mobiliário para a sala.

E.M.E.I.E.F. "PROFESSOR GERALDO MARTINS DOS SANTOS"

- ✓ Construção de banheiros para funcionários.
- ✓ Construção de banheiros para alunos com trocador e acessibilidade para alunos especiais.
- ✓ Acessibilidade para sala de informática para alunos cadeirantes.
- ✓ Construção de uma área para lazer e esporte no local que era o contêiner.
- ✓ Programa de reforço para os alunos em horário contrário.
- ✓ Construção da quadra.
- ✓ Biblioteca.

N.E.I. "BAIRRO CAPITÃO MANECO"

- ✓ Banheiro para professores.
- ✓ Banheiro adaptado com trocador.
- ✓ Entrada com cobertura.
- ✓ Parque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

4

N.E.I. "PROFESSORA MARIA TERESA CÉSAR TEIXEIRA"

- ✓ Entrada com cobertura.
- ✓ Banheiro adaptado com trocador.

E.M.E.I. "DONA SANTINHA MOURA"

- ✓ Dormitório para atender as crianças do período integral.
- ✓ Auditório para eventos.

N.E.I. "BAIRRO DO SALTO"

- ✓ Refeitório fechado.

N.E.I. "AGENOR DE ANDRADE MIRANDA"

- ✓ Aumentar a cozinha.
- ✓ Refeitório fechado.

N.E.I. "JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA"

- ✓ Refeitório fechado.
- ✓ Despensa.

CRECHE MUNICIPAL "IRMÃ HILDA OLIVEIRA"

- ✓ Salas do berçário com banheiro.
- ✓ Solário individualizado.
- ✓ Sala de vídeo.
- ✓ Lactário com pias.

CATE - CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL

- ✓ Ampliação da escola (salas de aula, auditório, equipamento para ginástica adaptado, pomar com área de lazer);
- ✓ Parceria com outras diretorias.
- ✓ Capacitação para toda equipe (palestras e cursos de primeiros socorros).
- ✓ Oficinas funcionais (AVD, marcenaria, teatro, dança, culinária, etc.).
- ✓ Projeto Mini Fazendinha.
- ✓ Enfermeira com auxiliar.
- ✓ Espaço para tirar os cadeirantes da cadeira.



- ✓ Sala com aparelhos necessários para fisioterapeuta.
- ✓ Equipe de apoio aos pais (palestras, acompanhamento psicológico e assistência social).
- ✓ Acesso a internet.
- ✓ Informática adaptada.

PARTICULAR

ESCOLA CARISMA TOTAL

- ✓ Ampliação da escola.
- ✓ Implantação do Ensino Fundamental II.

ESTADUAIS

E.E. "PROFESSOR GERALDO MARTINS DOS SANTOS"

- ✓ Construção da quadra poliesportiva.
- ✓ Ampliação da sala de informática.
- ✓ Acessibilidade.

E.E. "BAIRRO DO CEDRO"

- ✓ Construir prédio novo.
- ✓ Implantação do Ensino Médio

E.E. "DR. CERQUEIRA CÉSAR"

- ✓ Biblioteca.
- ✓ Laboratório.
- ✓ Sala multimídia.
- ✓ Sala de leitura.
- ✓ Sala de recursos pedagógicos.

E.E. "CORONEL EDUARDO JOSÉ DE CAMARGO"

- ✓ Academia ao ar livre no espaço da quadra.
- ✓ Cobertura da 2ª quadra.
- ✓ Bicicletário.
- ✓ Cobertura da entrada até o portão.



- ✓ Reforma, ampliação e reestruturação da parte elétrica e hidráulica.
- ✓ Estacionamento na área da frente.
- ✓ Reforma de todos os banheiros da escola.
- ✓ Reforma da sala de Educação Física.
- ✓ Reforma do bloco inteiro das salas 10 a 13.
- ✓ Uma sala multimídia com lousa digital.
- ✓ Uma sala de oficina de Arte.
- ✓ Um laboratório de Química e Biologia.



ANEXO VII

EVASÃO ESCOLAR

Procedimentos das escolas estaduais para combater a evasão escolar.

E.E. "DR. CERQUEIRA CÉSAR"

Primeiro entra em contato com a família. Não conseguindo resultados, encaminha ao Conselho Tutelar.

E.E. "CORONEL EDUARDO JOSÉ DE CAMARGO"

Entra em contato com a família (carta AR ou telefone).

Termo de compromisso assinado pela família.

Quando não consegue resultados, encaminha para o CRAS. Parceria entre a escola e o CRAS para acompanhar alunos e família.

E.E. "BAIRRO DO CEDRO"

Primeiro entra em contato com a família. Não conseguindo resultados, encaminha ao Conselho Tutelar.

E.E. "PROFESSOR GERALDO MARTINS DOS SANTOS"

Primeiro contato é com a família (ofício, visita da Direção).

Quando não consegue resultados, encaminha para o Conselho Tutelar.

Em alguns casos mais urgentes ou sem retorno do conselho Tutelar, encaminha para o Ministério Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

1

ANEXO VIII

Número de alunos do município por escola

PARTICULAR

Escola Carisma Total

Maternal I	Maternal II	Etapa I	Etapa II	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
13	21	19	16	18	16	15	13	16

ESTADUAIS

E.E. "Coronel Eduardo José de Camargo"

6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM	Suplência 6º termo	Suplência 2º termo
76	106	124	149	136	124	106	24	42

E.E. "Dr. Cerqueira César"

6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
58	98	92	81	113	83	69

E.E. "Professor Geraldo Martins dos Santos"

6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
28	27	37	32	32	15	9

E.E. "Bairro do Cedro"

6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
20	29	28	19

MUNICIPAIS

E.M.E.F. "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	EJA 1º termo	EJA 2º termo	EJA 3º termo	EJA 4º termo
116	167	146	161	152	0	5	5	7

E.M.E.F. "Bairro do Itapeva"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
8	17	8	9	6

E.M.E.I. E.F. "Professor Geraldo Martins dos Santos"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Etapa I	Etapa II
21	21	29	35	26	27	10

E.M.E.I. E.F. "Otacília Domingues"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Etapa I	Etapa II
26	23	32	35	29	14	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

2

E.M.E.I. E.F. "Bairro do Cedro"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Etapa I	Etapa II
24	22	26	31	27	19	25

E.M.E.F. "Bairro do Alegre"

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
7	10	8	10	8

Creche Municipal "Irmã Hilda Oliveira"

Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II
4	28	40	51

E.M.E.I. "Dona Santinha Moura"

Etapa I	Etapa II
99	95

N.E.I. "Bairro do Itapeva"

Etapa I	Etapa II
9	10

N.E.I. "Joaquim Cândido da Silva"

Etapa I	Etapa II
13	22

N.E.I. "Bairro Capitão Maneco"

Etapa I	Etapa II
2	7

N.E.I. "Agenor de Andrade Miranda"

Etapa I	Etapa II
9	12

N.E.I. "Profª Andreia A. R. dos Santos"

Etapa I	Etapa II
7	7

N.E.I. "Bairro do Salto"

Etapa I	Etapa II
11	13

N.E.I. "Bairro do Alegre"

Etapa I	Etapa II
9	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX

PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS ESCOLAS

MUNICIPAIS

E.M.E.F. "IRMÃ IRENE ALVES LOPES – IRMÃ ZOÉ"

- | | |
|---------------------------------|---------------------|
| ✓ Campeonato de Educação Física | ✓ PROERD |
| ✓ Consciência Negra | ✓ Projeto da Páscoa |
| ✓ Leitura no Pátio | ✓ Tabuada |
| ✓ Ler e Escrever | ✓ Viveiro Escola |
| ✓ OBA | |

E.M.E.I.E.F. "BAIRRO DO CEDRO"

- | | |
|---------------------|----------------------|
| ✓ Consciência Negra | ✓ PROERD |
| ✓ Ler e Escrever | ✓ Projeto de Leitura |
| ✓ OBA | ✓ Tabuada na Escola |

E.M.E.I.E.F. "OTACÍLIA DOMINGUES"

- | | |
|---------------------|--------------------|
| ✓ Consciência Negra | ✓ OBA |
| ✓ Leitura no Pátio | ✓ PROERD |
| ✓ Ler e Escrever | ✓ Show de Talentos |

E.M.E.I.E.F. "PROFESSOR GERALDO MARTINS DOS SANTOS"

- | | |
|---------------------|---------------------|
| ✓ Consciência Negra | ✓ PROERD |
| ✓ Ler e Escrever | ✓ Tabuada na Escola |

E.M.E.I. "DONA SANTINHA MOURA"

- | | |
|---|--|
| ✓ Animais de Estimação | ✓ Poesias de Pedro Bandeira |
| ✓ Cantigas de Roda | ✓ Poesias de Vinícius de Moraes |
| ✓ Matemática: Jogos | ✓ Releitura das Obras de Ivan Cruz |
| ✓ Movimento: Circuitos | ✓ Releitura das Obras de Wolp e Aldemir
Martins |
| ✓ Música: Repertório Infantil | |
| ✓ Os Números da Minha Vida | |
| ✓ "Maravilhosos Sentidos" (tato, olfato, visão, audição, paladar) | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CRECHE "IRMÃ HILDA OLIVEIRA"

- ✓ Descobrimdo as Sensações
- ✓ Projeto de Música
- ✓ Resgatando as Tradições Juninas
- ✓ Sítio do Sr. Lobato

PARTICULAR

ESCOLA CARISMA TOTAL

- ✓ A Água
- ✓ Alimentação Saudável
- ✓ Feira de Ciências – Pequenos Cientistas

ESTADUAIS

E.E. "PROFESSOR GERALDO MARTINS DOS SANTOS"

- ✓ Feira de Ciências
- ✓ Prevenção Também se Ensina
- ✓ Talentos na Escola

E.E. "BAIRRO DO CEDRO"

- ✓ Agita Galera
- ✓ Escola da Família
- ✓ Feira de Ciências
- ✓ Jogos Interclasses
- ✓ Meio Ambiente - Água
- ✓ Prevenção Também se Ensina
- ✓ Queremos Ler!
- ✓ Semana da Matemática

E.E. "CORONEL EDUARDO JOSÉ DE CAMARGO"

- ✓ Big Show
- ✓ Cultura
- ✓ Esporte
- ✓ Feira de Ciências
- ✓ Jogos Interclasses
- ✓ Saúde
- ✓ Semana da Alimentação
- ✓ Semana da Matemática
- ✓ Trabalho



E.E. "DR. CERQUEIRA CÉSAR"

✓ Projeto Carnaval

Objetivo: uso de enredo carnavalesco como informação histórica. Origem da raça negra no Brasil. Comparação com carnavais anteriores.

Diagnóstico: o que o aluno sabe sobre o Carnaval?

Problematização: como surgiu? Como são as roupas de carnaval e por quê?

Aumentando o conhecimento: pesquisa com pais e escolas carnavalescas, observações dos desfiles. Pesquisa das letras das músicas. Composição de um enredo ou versão de música de carnaval.

Organização: fantasias, músicas, enfeites, propagandas, etc.

Concretização: festa carnavalesca.

Data: 13 de fevereiro.

✓ Projeto Festa Agostina:

Objetivo: preservação da tradição.

Diagnóstico: O que o aluno sabe? Música, danças, simpatias e receitas.

Problematização: como organizar a festa?

Aumentando o conhecimento: pesquisa – Como surgiu? Quem trouxe? Qual a finalidade?

Organização: quem vai apresentar a dança? Quem vai servir as guloseimas? Convites, cartazes, enfeites, exposições de trabalhos, etc.

Concretização: festa e apresentação.

Data: 14 de agosto.

✓ Projeto Feira de Ciências

Objetivo: mobilizar os alunos de forma a valorizar o conhecimento científico interdisciplinar.

Diagnóstico: desenvolver etapas de trabalho através da experimentação.

Problematização: a arte na prática: como compreender os ramos da ciência?

Aumentando o conhecimento: pesquisas, produção de vídeos e trabalhos relacionados ao tema.

Organização: orientação aos alunos, monitoramento dos docentes, exposição e apresentação dos experimentos.

Concretização: realização da Feira de Ciências com a participação de todas as turmas (Ensino Fundamental e Médio).

Data: 18 de setembro.



- ✓ Festival “Com - Passos”
- Objetivo:** conhecer e revelar os talentos do aluno e seus dons artísticos.
- Diagnóstico:** saber se o aluno tem alguma habilidade artística.
- Problematização:** como trabalhar e desenvolver os seus dons.
- Aumentando o conhecimento:** estudo de obras, músicas, teatro, etc.
- Organização:** estabelecer com os alunos regras para os ensaios e apresentações.
- Concretização:** evento com a apresentação de danças, músicas, dramatizações e peças teatrais.
- Data:** 23 de outubro.
- ✓ Halloween
- Objetivo:** envolvimento de outras culturas.
- Diagnóstico:** o que o aluno sabe sobre este tema?
- Problematização:** respeito, cidadania, curiosidade e cultura.
- Aumentando o conhecimento:** estudo de obras, músicas, teatro, etc.
- Organização:** estabelecer regras para as atividades, entre elas apresentação de teatro, vestimenta e organização do espaço.
- Concretização:** festa no período noturno, com apresentação de música (banda montada pelos alunos), teatro e performance.
- Data:** 30 de outubro (noturno).
- ✓ Projeto “Interclasses”
- Objetivo:** incentivar o espírito esportivo e solidário entre os alunos.
- Diagnóstico:** demonstrar a sua participação e criatividade.
- Problematização:** como organizar os jogos? Como formar as equipes?
- Aumentando o conhecimento:** pesquisa – Como surgiu o PAN? Qual a finalidade?
- Organização:** formação de tabelas, critério de pontuação.
- Concretização:** campeonatos.
- Data:** 11, 12 e 13 de novembro.
- ✓ Natal com Ação
- Objetivo:** trabalhar o tema Natal, resgatar o sentimento natalino.
- Diagnóstico:** como é comemorado o Natal em sua família?
- Problematização:** onde comemoram? Com quem comemoram? Como é a ceia? Como acontecem as trocas de presentes?



Aumentando o conhecimento: história religiosa, quais os significados dos enfeites? Contos, músicas, cores, filmes, etc.

Organização: visita a presépios públicos, pesquisa em material coletado, arrecadação de panetones para ser entregues no Lar São Vicente de Paula (asilo) e enfeites natalinos.

Concretização: entrega dos panetones arrecadados, no Lar São Vicente de Paula.

Data: 04 de dezembro.

✓ Projeto para redução do índice de evasão

Objetivo: diminuir em 10% o índice de evasão no período noturno.

Diagnóstico: levantamento dos possíveis motivos.

Problematização: onde estão? Onde moram? Qual é a causa da evasão? Busca à família.

Organização: responsabilidade da PMEC, fazer o levantamento e o possível contato.

Concretização: a busca da relação entre pais/responsáveis e alunos, ao final de cada bimestre faremos uma atividade de confraternização, envolvendo todos os alunos e possíveis convidados.

Data: ao final de cada bimestre e durante o ano letivo.

✓ Conservação do Patrimônio/Monitor

Objetivo: conscientizar o aluno.

Diagnóstico: o aluno saber a importância de conservar o patrimônio.

Problematização: como conservar e manter o patrimônio?

Aumentando o conhecimento: pesquisas.

Organização: estabelecer uma rotina de limpeza, cuidar d a escola e mantê-la limpa.

Concretização: manutenção do prédio escolar.

Data: durante todo o ano letivo.

✓ Horta

Objetivo: conscientizar o aluno.

Diagnóstico: mostrar a importância de conservar o meio ambiente e ter alimentação saudável.

Problematização: como conservar e manter a horta?

Aumentando o conhecimento: pesquisas, prática e envolvimento.

Organização: estabelecer uma rotina de limpeza, cuidar da horta e mantê-la em funcionamento.

Concretização: colheita.

Data: durante todo o ano letivo.